Informação

Projeto de Resolução n.º 991/XIII/2.ª (BE)

Recomenda ao Governo medidas para minimizar as perdas dos lesados não qualificados do GES e do BANIF

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 14.09.2017 e 11.10.2017

1. O Projeto de Resolução n.º 991/XIII/2.ª (BE) - *Recomenda ao Governo medidas para minimizar as perdas dos lesados não qualificados do GES e do BANIF* - deu entrada na Assembleia da República, a 14 de julho de 2017, tendo sido admitido a 3 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA) para discussão.

2. A discussão destes Projetos de Resolução ocorreu, a solicitação dos proponentes, nas reuniões da COFMA de 14 de setembro e 11 de outubro de 2017.

3. A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) apresentou o Projeto de Resolução, fazendo uma breve exposição da sua fundamentação e das recomendações apresentadas. Notou que a iniciativa contribui para dar resposta a quem não ficou abrangido pela Lei n.º 69/2017, de 11 de agosto, recomendando ao Governo que procure soluções comerciais para os vários lesados, propondo também um regime de isenção de custas judiciais em ações já propostas.

4. O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) começou por cumprimentar o BE pela iniciativa, perguntando ao BE se o que se pretende é arranjar soluções para quem não está abrangido pela lei (e não pelo memorando acordado com o Governo). Por outro lado, manifestou a sua discordância com a inexistência de referência à utilização do erário público nas soluções a encontrar, apesar do mérito do objetivo. Quanto ao segundo ponto, pediu uma clarificação do sentido da mesma, nomeadamente sobre se a proposta do BE é a de isentar lesados que não estão em carência económica.

5. O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) reafirmou a compreensão do PCP para com os lesados e a sua disponibilidade para contribuir para encontrar soluções. Manifestou acompanhar a proposta do BE de recomendar ao Governo que encontre soluções equilibradas.

6. O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) declarou que o PS e o Governo têm tentado encontrar soluções para o problema, como o demonstra o memorando a que se chegou com os lesados. Mas acompanhou a iniciativa do BE, no sentido de que se continue a procurar soluções para quem não está abrangido. Manifestou algumas reservas quanto ao segundo ponto, sem prejuízo de se equacionar a questão, após esclarecimentos complementares por parte do BE.

7. A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) afirmou não discordar das propostas do BE. Mas considerou que há uma omissão, porque entende que o Governo deve procurar não envolver o erário público, ao contrário do que aconteceu com a solução legal. Declarou também que não se devem tratar todos os lesados da mesma forma, caso tenham ou não sido "enganados". Sublinhou que deve estar explícita uma censura ao Governo. No que respeita às custas, acompanhou as reservas já manifestadas. Lembrou que a AR pode rever o regime de custas e deve ter por base critérios objetivos, independentemente de uma revisão mais geral do regime de custas. Tem a noção de que estará pensado para um grupo de lesados com dificuldades em aceder à justiça, com base numa interpretação efetuada pela CMVM.

8. A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) enfatizou que não fará qualquer esforço para defender o acordo a que se chegou, notando que o BE assumiu um compromisso para permitir a aprovação do mesmo mas que não se sente confortável com a solução encontrada. Encontrar soluções significa apoiar os lesados, o que pode ter uma amplitude variável. Concorda com explicitar que não se envolva garantias públicas. Relativamente às custas, entende as dúvidas. Há pessoas com dificuldade no acesso à justiça. A referência às ações já iniciadas visa precisamente limitar o recurso a este instrumento. Declarou que o BE está disposto para discutir e avançar nesta questão, na AR.

9. O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) agradeceu a disponibilidade do BE para aperfeiçoar o PJR, só não acompanhando a alegação de que o Governo anterior nada fez nesta matéria, indicando os passos dados nesse sentido pelo XIX Governo constitucional. Quanto à questão das custas, também se referiu à associação de lesados que está com dificuldades ao acesso à justiça, realçando que a AR poderá procurar uma solução nesse sentido, articulando-se com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

10. O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) considerou não fazer sentido uma recomendação da AR em matéria de custas, até porque está em curso uma revisão do regime das custas judiciais, podendo esta questão ser encaminhada para a CACDLG.

11. A questão ficou adiada para uma nova reunião da COFMA onde se discutiria novamente o teor do projeto de resolução, após reflexão, por parte do BE, sobre o mesmo.

12. Na reunião de 11 de outubro, a Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) começou por fazer referência às alterações efetuadas no projeto de resolução, já do conhecimento dos membros da COFMA.

13. O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) questionou o BE se, na primeira recomendação, não se poderia referir "sem envolvimento ou injeção de recursos públicos". A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) considerou a recomendação clara.

14. O Senhor Deputado Miguel Tiago (PCP) defendeu que deve ser dada resposta ao maior número de pessoas lesadas e no maior volume possível. Manifestou-se de acordo com o princípio de intervenção mínima de recursos públicos – se possível, nenhuma. No que toca ao segundo ponto, reservou a sua opinião para a reunião plenária.

15. O Senhor Deputado João Galamba (PS) afirmou que sustentar que, à partida, não se envolverá o erário público é incoerente com defender que se procura uma solução. Concordou com a expressão "minimizar".

16. Apreciados os projetos de resolução acima identificados, nas reuniões da COFMA realizadas a 14 de setembro e 11 de outubro de 2017, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 11 de outubro de 2017

A Presidente da Comissão,

(Teresa Leal Coelho)